

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 149 /2025

Os Vereadores que este subscrevem, na forma regimental e com fundamento no Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, requerem que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

Pedido de Providencias: Solicita ao Poder Executivo a adoção de providências para revisão e aumento da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012, que prevê a fixação da remuneração dos Conselheiros Tutelares por lei municipal, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que:

1. Elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei dispondo sobre a revisão e o aumento da remuneração dos Conselheiros Tutelares;
2. Realize estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a fim de viabilizar a referida majoração salarial;

A atuação dos Conselheiros Tutelares é de extrema relevância para a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado pelo artigo 227 da Constituição Federal. Os conselheiros desempenham suas funções em regime de dedicação exclusiva, muitas vezes em situações de risco e em horários extraordinários, como plantões noturnos, fins de semana e feriados.

No entanto, a remuneração atualmente paga aos Conselheiros Tutelares encontra-se defasada, sem reajustes condizentes com a responsabilidade, complexidade e carga de trabalho exigidas pelo cargo, além de não acompanhar o aumento do custo de vida.

O artigo 134, §5º do ECA estabelece que:

“Os conselheiros tutelares exercerão a função em regime de dedicação exclusiva, mediante remuneração fixada por lei local, que será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou com recursos do orçamento municipal.”

Diante disso, é imperioso que o Poder Executivo proponha a atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares, a fim de valorizar esses profissionais e fortalecer a rede de proteção social do município.

Este pedido visa garantir dignidade, reconhecimento e melhores condições de trabalho aos Conselheiros Tutelares, promovendo também a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população infantojuvenil.

**RUA PONTA GROSSA, 504 CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

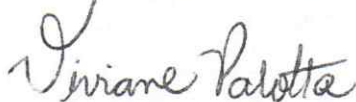
CNPJ 01.583.490/0001-69

Contamos com a sensibilidade e atenção do Chefe do Executivo para atendimento a esta demanda legítima e urgente.

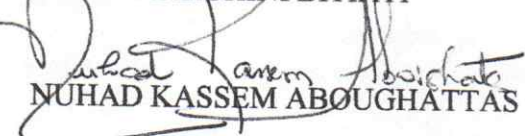
Termos em que, pede deferimento.

Santa Fé, 18 de agosto de 2025.

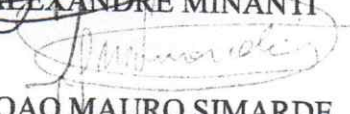
VEREADORES AUTORES:

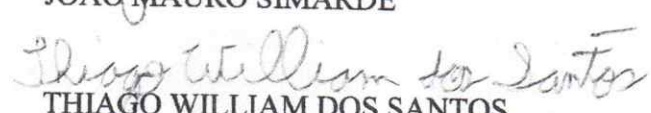

VIVIANE PALOTTA


CELIA MARCHINI BITIATI


NUHAD KASSEM ABOUGHATTAS


ALEXANDRE MINANTI


JOAO MAURO SIMARDE


THIAGO WILLIAM DOS SANTOS

Número: 453 Data: 19/08/2025 Hora: 09:19:29
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO
Assunto: 258 PEDIDO DE PROVIDENCIA
Compl.: nº 149/2025 - Remuneração Cons. Tutelares